



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO **APROVADO EM SESSÃO**

DE 14/09/20

Protocolo nº 114/2020

Hora: 14:27 PROJETO DE LEI Nº 2.027/20

Data **11.09.2020**

Assinatura:

*Projeto de Lei*

*Executiva*

recebimento:

*Antônio*

*de*

*Três Barras do Paraná*

*A*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(566)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 34.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

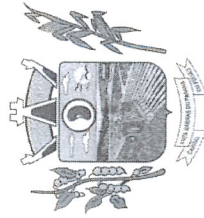
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(557)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 34.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

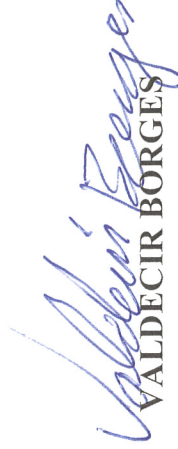
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2027/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 14/09/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2027/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

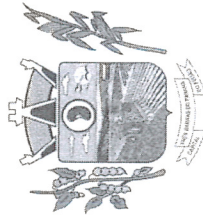
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 14 de setembro de 2020.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2027/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 14/09/2020 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 2027/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

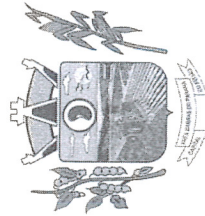
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 14 de setembro de 2020.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2027/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **ELI DO CARMO S. TEODORO, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 14/09/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2027/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 14 de setembro de 2020.

**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Presidente

**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Secretário

**VALDECIR LUIZ JOAQUIM**  
Membro